GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.389, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Denomina Praça Vereador Antônio Carlos Mendes Silva o espaço público existente em via pública da cidade do Cabo de Santo Agostinho

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vereador Antônio Carlos Mendes Silva o espaço público praça, localizado na Rua 27, no bairro da Cohab, nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e fixar no local placa identificadora.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 038/2018 de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto, partido PDT."**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:01F1C654

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2018. Edição 2093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/